



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela SPE solicitando a contratação de serviços gráficos para o desenvolvimento de projeto e diagramação do Relatório de Gestão 2023 (versão 100% digital).

Documento de Formalização da Demanda - DFD. (doc. 0436788)

Estudos Técnicos Preliminares - ETP. (doc. 0436815)

Termo de Referência. (doc. 0437893)

Mapa de Pesquisa de Preços. (doc. 0475324)

Formulário de Saldo Orçamentário. (doc. 0476055)

A ASTAC, em seu relatório (doc. 0488452), informou que foi aberta a disputa por meio de dispensa eletrônica, e que, após o julgamento, sagrou-se como vencedora a empresa FATOR GESTÃO LTDA.

Consulta ao CADIN. (doc. 0496128)

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral opinou pela adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Sugestão do Diretor-Geral pela adjudicação e homologação.

Pelo exposto, adotando como razões de decidir as manifestações exaradas nos autos pelas unidades técnicas e jurídica, na qualidade de Ordenador de Despesas, **ADJUDICO** os objetos à empresa vencedora FATOR GESTÃO LTDA, bem como **HOMOLOGO** todo o procedimento relativo ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90001/2024.

À SOF para emissão de empenho e COGEL para demais providências relativas à conclusão do procedimento.

Fortaleza, data registrada no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 08/02/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0500286&crc=BC36CA18, informando, caso não preenchido, o código verificador **0500286** e o código CRC **BC36CA18**.